



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 585/90/6 =

DISPÕE SÔBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE RURAL E URBANA DE PROPRIEDADE DE "JAIME BERNARDES DA COSTA".

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Publica, a fim de ser adquirida pelo Municipio, por via amigável ou Judicial, uma área de terra rural e urbana, pertencente a JAIME BERNARDES DA COSTA.

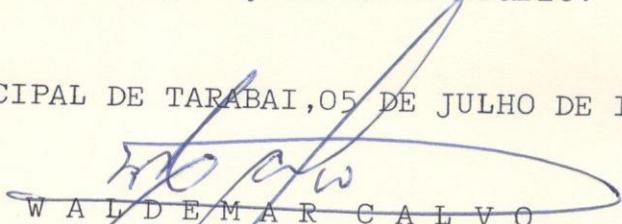
§ UNICO - A área constante neste artigo, com seus limites e confrontações, está descrita no memorial descritivo que fará parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

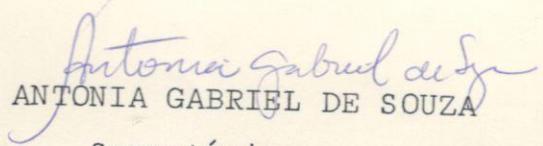
ARTIGO 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 05 DE JULHO DE 1.990.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária